

**Dois comunicados da CNE (12 e 13 março) que explicam a participação de eleitos e agentes da administração pública, mas que nada mudam sobre a publicidade institucional do Estado em período eleitoral**

Aos Associados das Associações Portuguesa de Imprensa e da Associação de Imprensa de Inspiração Cristã,

A CNE publicou nos últimos dias dois comunicados que visam esclarecer alguns dos pontos mais controversos do preceituado no art.º 10º, nº4 da lei 72-A sobre a publicidade institucional do Estado durante o período eleitoral.

Na verdade os pontos abordados confirmam apenas as interpretações da legislação acima referenciada e com os quais a API e a AIIC não estão de acordo e chamam a atenção dos associados para a necessidade de não baixar os braços na luta pela alteração legislativa deste preceito, a única forma de reduzir ao máximo e de forma aceitável os impactos muito negativos da atual interpretação da CNE (em cumprimento de acórdãos do TC) respeitando os princípios de neutralidade e imparcialidade dos agentes da administração pública em período eleitoral.

**As Associações solicitam que lhes seja reportada toda e qualquer suspensão de publicidade institucional durante o período eleitoral.**

Chamamos a atenção dos nossos associados que estas normas não dizem respeito a cobertura jornalística nem às declarações que agentes da administração pública e cargos eletivos façam para fins jornalísticos onde apenas o estatuto editorial e a ética e deontologia profissionais devem ser considerados e devidamente conjugados com os limites e obrigações de imparcialidade na cobertura jornalística eleitoral a que estamos obrigados.

Sublinhamos a importância de nos próximos dias publicarem o nosso comunicado de ontem dia 13 de março sobre este assunto que apela a alteração da lei pela assembleia da república.